



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 081/19
Processo	Nº 6332/18
Ofício	Nº 015/18

ATA

Aos 07 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, bem como o funcionário do setor requisitante, Sr. Cristiano de Paula, Mat. 12/1975, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 6332/18 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), para atender as Unidades de Saúde por período estimado de 12 (doze) meses.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 651 de 22/05/2019 do Jornal O Popular, pág 26, bem como no Jornal Extra do dia 22/05/2019, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** – CNPJ 10.542.335/0001-95, **3B COMERCIAL EIRELI** – CNPJ 30.703.806/0001-07, **PRAZERES COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME** – CNPJ 09.347.309/0001-27, **VOGAS MAGAZINE LTDA - ME** – CNPJ 02.345.977/0001-76. As empresas **PRAZERES COMÉRCIO EDE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA**, **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI**, **VOGAS MAGAZINE LTDA – ME**, **BMG DISTRIBUIDORA LTDA**, **ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES – ME**, **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME** e **3B COMERCIAL EIRELI** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **PRAZERES COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME** representada por *Manoel dos Prazeres*, A empresa **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA** representada por *Patrícia Berçot de Carvalho*, A empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI** representada por *Marco Antonio Caetano Caruba*, A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA - ME** representada por *Túlio Vogas Figueira Custódio*, A empresa **BMG DISTRIBUIDORA LTDA** representada por *Pablo Gomes de Carvalho*, A empresa **ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES - ME** representada por *România de Azevedo Guedes*, A empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** representada por *Filipi Campanati de Carvalho*, A empresa **3B COMERCIAL EIRELI** representada por *Carlos Eloan Thomaz de Souza*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Todas as empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 10.3 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Verificou que as empresas presentes não cotaram os itens 18, 19, 21, 46, 77 e 78. O representante da empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** solicitou a desclassificação do item 35 de sua proposta alegando ter cotado erroneamente. A representante da empresa **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA** solicitou a desclassificação do item 80 de sua proposta alegando ter cotado erroneamente. O representante da empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA - ME** solicitou a desclassificação do item 86 de sua proposta alegando ter cotado erroneamente. Verificou que o item 86 foi declarado fracassado. Foram qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário, conforme o item 13.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **PRAZERES COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 709,60 (setecentos e nove reais e sessenta centavos)**, Empresa **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 770,50 (setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, Empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 4.462,55 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, Empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 15.024,56 (quinze mil, vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, Empresa **BMG DISTRIBUIDORA LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 883,98 (oitocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)**, Empresa **ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES - ME** ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 1.438,40 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, Empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 9.049,60 (nove mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, Empresa **3B COMERCIAL EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 2.402,50 (dois mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)**, totalizando o valor das 08 (oito) empresas em **R\$ 34.741,69 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificou que a **ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES – ME** apresentou a Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante, com data de validade vencida. Verificou ainda, que a mesma não apresentou as cópias da documentação autenticada ou original para que fosse autenticada pelo Pregoeiro, descumprindo assim, o item 12.5 do Edital. Sendo assim, a empresa **ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES – ME** foi declarada INABILITADA. Verificou que a empresa **PRAZERES COMÉRCIO DE**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME apresentou Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com data de validade vencida. Considerando que a mesma apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme exigido no Item 10.3 do Edital, o Pregoeiro concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que regularizasse o documento citado, ficando condicionada a sua declaração de habilitada e vencedora desde que apresente da documentação acima citada. Verificou ainda que as demais empresas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do certame. Dando continuidade, na ordem de classificação foi convocada a empresa segunda colocada do item 23. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **PRAZERES COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 709,60 (setecentos e nove reais e sessenta centavos)**, Empresa **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 770,50 (setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, Empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 6.494,55 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, Empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 15.024,56 (quinze mil, vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, Empresa **BMG DISTRIBUIDORA LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 883,98 (oitocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)**, Empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 9.049,60 (nove mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, Empresa **3B COMERCIAL EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 2.402,50 (dois mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)**, totalizando o valor das 07 (sete) empresas em **R\$ 35.335,29 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e nove**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

centavos). Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 14h35min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representante do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.